ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

Aprova a ampliação de habilitação da Clinefro, com o Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município Senhor do Bonfim/BA, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 305ª Reunião Ordinária, do dia 04 de maio de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, o funcionamento e o financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria nº 267, de 18 de agosto de 2009, que habilitou a Clinefro como Serviço de Nefrologia, atualmente habilitada no âmbito do Ministério da Saúde mediante a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, como Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 e Serviço de Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal - código 15.05.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a ampliação da Clinefro com o Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município Senhor do Bonfim/BA, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para o custeio do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clinefro, conforme Anexo II.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 257/2021.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
CLINEFRO	09.389.146/0001-45	6142702	Senhor do Bonfim	Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico – código 15.06

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2023

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 PRÉ DIALÍTICO		
RECURSO FEDERAL PARA CUSTEIO DA UNIDADE COM SERVIÇO PRÉ DIALÍTICO – CÓDIGO 15.06		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
CLINEFRO	R$15.006,00	R$ 131.272,00